

PORTARIA N.º 053, DE 1º DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 45, I, alíneas "i", e "l", da Resolução n.º 164, de 6 de novembro de 1990, combinado com o disposto nos artigos 7º, XVII, e 39, § 2º, da Constituição da República, e ainda o estabelecido no artigo 127 da Lei Orgânica do Município, de 21 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à Servidora Maria Aparecida Costa, referentes ao período aquisitivo de 1º de julho de 1990 a 1º de julho de 1991, de 1º a 31 de julho de 1991.

Art. 2º Determinar ao setor de pessoal a confecção e pagamento das férias regulamentares de que trata o item anterior, nos termos do artigo 7º, XVII, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí (MG), 1º de julho de 1991.

VEREADOR ROSIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente